



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 05100424/2024.**

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO, matrícula nº 7662**, investido(a) no cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 10/04/2024 (**benefício nº 226.601.903-6**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do(a) servidor(a) **JOSE DEOCLECIO SILVA FILHO, matrícula nº 7662**, CPF 813. \*\*\*. \*\*3-68, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**